

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RE		
Autor:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Usuário assinador:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	09/07/2026 14:36:13	Data da assinatura:	09/07/2026 14:36:50



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI
09/07/2026

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aprova:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, instituído pela Lei nº 17.790, de 23 de novembro de 2021, o Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira do Município de Redenção, comemorado anualmente em 08 de dezembro.

Parágrafo único. A inclusão de que trata esta Lei não implica a instituição de feriado estadual, nos termos do art. 6º da Lei nº 17.790, de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade incluir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira do Município de Redenção, comemorado anualmente em 08 de dezembro, em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 17.790, de 23 de novembro de 2021, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

As festividades em honra à Padroeira são realizadas anualmente durante o período que antecede o dia 08 de dezembro, reunindo fiéis, moradores e visitantes em uma programação composta por novenas, celebrações eucarísticas, procissões, momentos de evangelização e atividades socioculturais. Além de fortalecer a espiritualidade e o sentimento de pertencimento da comunidade, a festa contribui para a preservação das tradições religiosas e para a valorização da história local.

As comemorações também possuem relevante impacto social, cultural e econômico para o município, impulsionando o turismo religioso, movimentando o comércio local e incentivando manifestações artísticas e culturais que enriquecem o patrimônio imaterial cearense.

Nesse contexto, a inclusão do Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira do Município de Redenção, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará representa importante reconhecimento institucional da relevância histórica, cultural e religiosa dessa celebração, conferindo-lhe maior visibilidade no âmbito estadual, sem implicar a criação de feriado estadual.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse cultural, histórico e religioso da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)